



LEI Nº 1.743/90

DE 11 DE JUNHO DE 1990

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício um crédito especial de CR\$ 1.500,00
(hum mil e quinhentos cruzeiros), em favor da Escola Estadual
Dr. Luiz Pinto de Almeida.

Parágrafo Único: Este valor se destina à compra de 500
pães para cachorro-quente e servirá como contribuição para a
Festa Junina a ser realizada por aquela Escola.

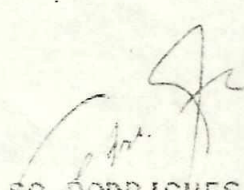
Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito especial au-
torizado por esta Lei, fica anulada pelo Excesso de Arrecada-
ção a importância de CR\$ 1.500,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 11 de Ju-
nho de 1990.

~~JEFFERSON CONÇALVES MENDES~~
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.